



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA**  
**RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA**  
**CNPJ: 13.809.041/0001-75**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

Contratado: **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO – ME, CNPJ nº 27.206.603/0001-09**  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Total: R\$ 84.000,00  
Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

Unidade: 03.09.90 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2033 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Obras  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica  
Fonte: 01.500.0000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 09 de janeiro de 2025.

**JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

## Inexigibilidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA**  
**RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA**  
**CNPJ: 13.809.041/0001-75**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos seguintes abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

Contratado: **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO – ME, CNPJ nº 27.206.603/0001-09**  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Total: R\$ 84.000,00  
Fundamento Legal: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

#### Dotação orçamentária

Unidade: 03.09.90 – Secretaria Municipal de Obras  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2033 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Obras  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica  
Fonte: 01.500.0000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 09 de janeiro de 2025.

**JOÃO BATISTA MELLO DE CARVALHO**  
PREFEITO